



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 09/79.-

Incaminhe-se as Comissões de
Fazenda e Redação, em

10 de junho de 1979

Presidente

Secretário

SUMULA: - Dá nova redação ao art. 1º da Lei
Municipal nº. 523, de 07 de abril
de 1.975 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL

Incaminhe-se as Comissões de Finanças e Organizações, DECRETO, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Presidente

Secretário

Art. 1º. - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 523, de 07 de abril de 1.975, passa ter a seguinte redação:

" Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a
doação de um aparelho telefônico nº. 32-1330 ao Departamen-
to de Estradas de Rodagem, para ser instalado no Posto Pe-
licial Rodoviário de nossa cidade.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de
Cambára, Estado do Paraná, em 08 de junho de 1.979.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade em dar nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº. 523, de 07 de junho de 1.975.

Senhor Presidente e Senhores Edis, a nova redação do artigo 1º da Lei acima mencionada, tem por objetivo transferir a doação de um aparelho telefônico ao Departamento de Estradas de Rodagem, para ser instalado no Posto Policial Redeviário de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edis, diante das exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 08 de junho de 1.979.


- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =